

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si fazem, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2009/2010 - Vereador **JÚLIO ERNESTO DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 879.864.776-87 portador da RG M-6.183.009, residente na Rua Francisco Pignatário, 160, Bauxita, Ouro Preto-MG, e como Interveniante, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**, instituição de ensino superior, criada pelo decreto Lei nº 778 de 21 de agosto de 1969, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.695/0001-10, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo Prof. Reitor Dr. João Luiz Martins, CPF: 540.927.799-68, e, como Estagiário, o estudante **Alcino Moreira** inscrito no CPF: 690.631.506-44, portador do RG: M- 3.960.140 – expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Orlando Ramos, nº 216, Bairro Vila São José, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000, sendo aluno regularmente matriculado sob o nº de matrícula **07.1.9252** no Curso de Administração Pública, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/08, do Decreto nº 87.497/82 e do **CONVÊNIO**, firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Bolsa de Estágio, que visa à formação e ao aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) estagiário(a), terá início em 01.07.2010 e término em 01.07.2011, perfazendo o período de um ano;

**Parágrafo único** - O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado, limitando o seu término ao último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do(a) estagiário(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a), em suas características fundamentais, deverão incidir, tanto quanto possível, sobre o

1



Ouro Preto



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



programa de ensino do curso em que estiver matriculado(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Devido ao fato do estágio ser de ordem voluntária, não terá direito a remuneração;

§ 1º- A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

I -A referida jornada deverá ser registrada em folha de presença, quando do seu início e término;

II- O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizado mediante prévio entendimento entre as partes;

§ 2º- Cada estagiário(a) terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, em Janeiro e Julho, nos períodos de 02 a 16 ou 17 a 31, caso tenham completado, até o dia 1º de Janeiro ou 1º de Julho, dois meses e meio de exercício, sendo vedada a compensação posterior;

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeito às normas da Câmara Municipal de Ouro Preto, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, sigilo quanto às informações a que tiver acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ela designado para acompanhar/ supervisionar o estágio;

**CLÁUSULA QUINTA** – A Contratante providenciará, para cada estudante/estagiária(o), um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período do estágio, o qual será custeado pela Câmara Municipal;

**CLÁUSULA SEXTA** – O(a) estudante contratado(a) através do presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Contratante, conforme art.3º da Lei 11.788/08;

**CLÁUSULA SEXTA – SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Haverá a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) aluno(a)-estagiário(a), no campo reservado às Anotações Gerais, de que este(a) prestou estágio na Câmara Municipal de Ouro Preto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar, por escrito, a rescisão à Câmara Municipal com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias;

**CLÁUSULA OITAVA** - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto suspender a Bolsa de Estágio do(a) estagiário(a) que não atender às exigências do presente Termo de

2



Ouro Preto



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Compromisso, com a devida comunicação à Universidade.

**CLÁUSULA NONA** – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação, na suspensão imediata da Bolsa de Estágio, considerando-se também rescindido o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, inclusive declara concordar com as Normas Internas da Câmara Municipal, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;

E por estarem justos e contratados, assinam, o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2010.

Carlos César Araújo  
Coordenador de Estágios  
PROGRAD/UFOP  
SIAPE:1.688-202

Câmara Municipal de Ouro Preto – Contratante  
Presidente  
Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Universidade Federal de Ouro Preto  
Interveniente  
Prof. Dr. João Luiz Martins

Murilo da Costa Santos  
Diretor Geral

Alcino Moreira  
Estagiário

Testemunhas:

Nome: Marianne Lima Padua  
CPF: 067.263.716-24

Nome: Paulo César Costa de Oliveira  
CPF: 615.466.716-53

